



RELATÓRIO PRÓ-GESTÃO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

4º TRIMESTRE DE 2025
(OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025)

**Controladoria do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos do Município De
Cariacica**



CERTIFICADO

Certificado nº: ICVRPPS.009.PG-011-2025/Rev00

A **ICV Brasil** - Inspeção, Certificação e Vistoria

Certifica que o (a) :

**INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLIC. DO
MUNIC. DE CARIACICA.**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

**Endereço da Unidade Gestora: Av. Edgar Gonçalves, S/N - Campo
Grande – Cariacica (ES) - CEP: 29146-550 - Brasil**

Representante Legal da Unidade: Juliana de Lima Silva Rodrigues

**Representante do Ente Federativo: Euclério de Azevedo Sampaio
Junior**

Implementou e cumpre as exigências estabelecidas no

PRÓ-GESTÃO RPPS

“Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, obtendo a certificação institucional no:

Nível III (Certificação)

Através de auditoria realizada pela **ICV BRASIL** foi comprovado atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 5/2024.

Validade do Certificado: 30/06/2028

São Paulo, 01 de Julho de 2025



Suzete Schipa Suzuki
CEO



A validade deste Atestado deve ser confirmada com a leitura do QR CODE

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. DA DIMENSÃO DE CONTROLES INTERNOS.....	6
2.1 Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.....	6
2.2 Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.....	8
2.3 Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos.....	10
2.4 Estrutura do Controle Interno.....	12
2.5 Política de Segurança da Informação.....	15
2.6 Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas.....	18
3. DA DIMENSÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	21
3.1 Relatório de Governança Corporativa.....	22
3.2 Planejamento.....	23
3.3 Relatório de Gestão Atuarial.....	23
3.4 Código de Ética da Instituição.....	25
3.5 Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor.....	26
3.6 Políticas de Investimento.....	30
3.7 Comitê de Investimento.....	33
3.8 Transparência.....	33
3.9 Definição de Limites de Alçadas.....	36
3.10 Segregação de Atividades.....	38
3.11 Ouvidoria.....	40
3.12 Diretoria Executiva.....	40



3.13 Conselho Fiscal.....	42
3.14 Conselho Deliberativo.....	44
3.15 Mandato, Representação e Recondução.....	46
3.16 Gestão de Pessoas.....	49
4. DA DIMENSÃO DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	50
4.1 Plano de Ação de Capacitação.....	50
4.2 Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade.....	56
5. CONCLUSÃO.....	60
6. RECOMENDAÇÕES.....	61

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS – foi instituído com a finalidade de incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária através de uma perspectiva sistêmica, visando a um maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Em 15 de maio de 2015, pela Portaria MPS nº 185/2015, o programa foi criado, delegando-se à Secretaria de Políticas de Previdência Social a função de construir e publicar o Manual do Pró-Gestão RPPS. Após a vigência e aprimoramento de algumas versões, a Portaria SRPC/MPS nº 446, de 20/02/2025, publicada no DOU do dia 21/02/2025, Seção 1, com vigência a partir do dia 21 de fevereiro de 2025, autorizou a divulgação da versão atual: 3.6 do Manual do Pró-Gestão RPPS.

Conforme previsão no parágrafo 1º do artigo 236 da Portaria MTP nº 1467/2022, a adesão ao Pró-Gestão RPPS é facultativa, tendo ocorrido, no município de Cariacica, em 18 de julho de 2018, com a certificação inicial concedida em 10 de maio de 2019¹.

A certificação institucional em comento é concedida ao ente que cumpra determinadas ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, sendo classificada em 4 (quatro) níveis de aderência cujo prazo de validade é de 3 (três) anos.

Em âmbito municipal, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica conquistou o nível de aderência III, que conta com requisitos específicos estabelecidos no manual e que serão o objeto principal de análise deste relatório do Controle Interno, cuja elaboração trimestral é inclusive um dos requisitos exigidos pelo nível III.

¹ Conforme relatório disponível em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/>

2. DA DIMENSÃO DE CONTROLES INTERNOS

O Manual Pró-Gestão RPPS versão 3.6, à fl. 23, prevê detalhadamente as ações relacionadas à dimensão de Controles Internos, quais sejam:

QUADRO 1 – AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS
1.1-Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
1.2- Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
1.3- Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos
1.4-Estrutura do Controle Interno
1.5- Política de Segurança da Informação
1.6- Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

Considerando que o Manual aborda cada um desses pontos em apartado, com a previsão de determinados requisitos para o nível III, apresentar-se-á, na sequência, a análise individualizada dos mesmos.

2.1 Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS

DEFINIÇÃO
“O mapeamento e a modelagem de processos são ferramentas gerenciais que permitem à organização conhecer e compreender os processos de negócio por ela executados, os processos futuros a serem desenvolvidos, identificar informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, construir indicadores de desempenho e aumentar sua eficácia e eficiência com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços e do nível de satisfação do cliente. [...] Para se desenvolver o mapeamento é necessário determinar o processo que será mapeado, a ferramenta a ser utilizada, o nível de detalhamento que se pretende alcançar e, ao final, realizar a verificação e validação do mapa do processo, para se certificar de que ele foi corretamente construído e representa de forma adequada o processo objeto do mapeamento”. (Capítulo 1.4.3 do Manual Pró-Gestão RPPS Versão 3.6)

Em tópico que aborda o tema – 3.1.1 -, o Manual afirma que: “O diagnóstico sobre a organização deve ser feito a partir do reconhecimento e mapeamento dos processos executados e não somente pelos resultados obtidos. Os gestores devem ter uma visão

sistêmica e abrangente da organização, por isso, como primeiro passo, é necessário que sejam mapeados os seus processos e atividades”.

No que se refere ao nível III, os processos executados que foram reconhecidos e mapeados, analisando a conformidade com o requerido são:

-Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios)²: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-F/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-E/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-C/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-B/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-A/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP.07.1/2022; MANUAL DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS.

-Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos): INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SAR-01.1/2022³.

-Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária)⁴: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-05-A/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-05-B/2021.

-Investimentos (elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de riscos da carteira de investimentos e de autorização para aplicação ou resgate)⁵:INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SIV.01.1/2022; MANUAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES Versão 4.0; MANUAL DE ANÁLISE DE RISCO DE INVESTIMENTOS Versão 1.0; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SIV.02.1/2022.

-Atendimento (atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico e ouvidoria): Manual de Atendimento 2024⁶

² Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/2149>

³ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/2146>

⁴ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/2150>

⁵ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/2152>

⁶ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/15189/bBxr0vP6jLyF6yWEJ2DJv7oTpoC86jxu.pdf>

-Financeira (tesouraria, orçamento e contabilidade): INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI - 01.2/2014 (CONTROLE DA RECEITA E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - IPC)⁷; INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-01.1-A (REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRAORÇAMENTÁRIA – RECEITA)⁸; INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-01.1-B – REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRAORÇAMENTÁRIA – DESPESA⁹; INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI - 02.2 (ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - IPC)¹⁰; INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO 02.1 - GERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO IPC¹¹; INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-04.1-A (ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSE - DIPR - IPC)¹²; INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-04.1-B (ENVIO DA DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS – DCTF - IPC)¹³; INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI - 03.2 (CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - IPC)¹⁴.

2.2 Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS

DEFINIÇÃO
“A manualização, também conhecida como padronização ou normalização, é a introdução de normas e padrões nos processos, de acordo com padrões de conformidade, sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade, na produção de um bem ou serviço. A manualização tem como objetivo aprimorar os processos e pode estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e mesmo definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço”. (Capítulo 1.4.4 do Manual Pró-Gestão RPPS Versão 3.6)

A partir do conceito de manualização, é possível indicar as áreas selecionadas no Manual que devem passar por esse processo, tendo procedimentos padronizados de execução,

⁷Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1886/HIDQsJybsHZvu5WY3bQZikjtEyHS6Y74.pdf>

⁸ Disponível em https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1880/n3LsO2Y8tkJGSrQviTTzm6yMRgr9o_Q.pdf

⁹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1881/wLWJl8oYt4sg859L8q5F1aiOobMADEHr.pdf>

¹⁰ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1887/ozBJMGwraPwx8BBzJfmvEo2NiqCPHxgH.pdf>

¹¹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1882/2lxuPM4HeDrhYJfxRIBf6bX-TLgGhlyO.pdf>

¹² Disponível em

<https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1883/t2v11eNYAeHGfMDsanrhXcuUXRnBP6GD.pdf>

¹³ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1884/TCDY1Exy-NmIldi078ipQMI-UZcCUVi6.pdf>

¹⁴ Disponível em https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1888/yNnjeZn9D_3kZ76m_OWJgKslbYEEY29YO.pdf

desempenho, qualidade e reprodutividade:

-Benefícios (análise da concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios)¹⁵: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-F/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-E/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-C/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-B/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-A/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP.07.1/2022; MANUAL DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS.

-Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos): INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SAR-01.1/2022¹⁶.

-Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária)¹⁷: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-05-A/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-05-B/2021.

-Investimentos (elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de riscos da carteira de investimentos e de autorização para aplicação ou resgate)¹⁸: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SIV.01.1/2022; MANUAL DE CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE RECURSOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS Versão 3.0; MANUAL DE ANALISE DE RISCO DE INVESTIMENTOS Versão 1.0; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SIV.02.1/2022.

-Atendimento (atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico e ouvidoria): Manual de Atendimento 2024¹⁹.

-Financeira (tesouraria, orçamento e contabilidade): INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI - 01.2/2014 (CONTROLE DA RECEITA E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - IPC)²⁰; INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-01.1-A (REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRAORÇAMENTÁRIA – RECEITA)²¹; INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-01.1-B – REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRAORÇAMENTÁRIA – DESPESA²²; INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI - 02.2 (ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - IPC)²³; INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO 02.1 - GERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO IPC²⁴;

¹⁵Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/2149>

¹⁶Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/2146>

¹⁷Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/2150>

¹⁸Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/2152>

¹⁹Disponível em

<https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/15189/bBxr0vP6jLyF6yWEJ2DJv7oTpoC86jxu.pdf>

²⁰Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1886/HIDQsJybsHZvu5WY3bQZikjtEyHS6Y74.pdf>

²¹Disponível em https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1880/n3LsO2Y8tkJJGSrQviTTzm6yMRgr9o_Q.pdf

²²Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1881/wLWJl8oYt4sg859L8q5F1aiOobMADEHr.pdf>

²³Disponível em

<https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1887/ozBJMgwraPwx8BBzJfmvEo2NiqCPHxgH.pdf>

²⁴Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1882/2IxuPM4HeDrhYJfxRIBf6bX-TLgGhlyO.pdf>

NORMATIVA SCO-04.1-A (ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSE - DIPR - IPC)²⁵; INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO-04.1-B (ENVIO DA DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS – DCTF - IPC)²⁶; INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI - 03.2 (CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - IPC)²⁷.

2.3 Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos

Para o Nível III, é exigido que os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3 do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.

Não obstante, a partir da data 31 de julho de 2024, conforme critérios definidos no Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, a partir de 31/07/2024, o atendimento dos requisitos nos níveis I, II, III e IV estará atendido com a situação de regularidade do critério correspondente do extrato previdenciário do respectivo RPPS.

Situação encontrada

²⁵ Disponível em

<https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1883/t2v11eNYAeHGfMDsanrhXcuUXRnBP6GD.pdf>

²⁶ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1884/TCDY1Exy-NmIdi078ipQMI-UZcCUVi6.pdf>

²⁷ Disponível em

https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/1888/yNnjeZn9D_3kZ76m_OWjgKslbYEEY29YO.pdf

Município de Cariacica - ES

Ente Federado: Município de Cariacica - ES

CNPJ Principal: 27.150.549/0001-19

CRP Vigente: Nº 985625-246084, emitido em 06/08/2025, estará vigente até 02/02/2026.

Data Pesquisa: 06/10/2025

Regime Próprio

Análise da Legislação do Ente Federativo				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Atendimento à solicitação de legislação, documentos ou informações pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar		Unidade Gestora do RPPS: envio de normas.	Regular	-
Filiação ao RPPS e regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, nos termos do art. 40 da Constituição Federal		Poderes Executivo e Legislativo: alteração/edição de legislação.	Regular	-
Observância dos limites de contribuição do ente		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-

Fiscalização do RPPS				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos (objeto de PAP)		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Atendimento à fiscalização		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide Relatório de Fiscalização Impossibilitada.	Regular	-
Caráter contributivo - Repasse (objeto de Processo Administrativo Previdenciário)		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Regular	-
Utilização dos recursos previdenciários (objeto de PAP)		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-

Equilíbrio Financeiro e Atuarial				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Poderes Executivo e Legislativo/Unidade Gestora: envio de documentos anuais ou vide notificações CadPrev.	Regular	-

Informações Contábeis				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) por meio do Siconfi		Poder Executivo: envio da MSC mensal.	Regular	-

Informações Previdenciárias e Repasses				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Poderes, órgãos e demais entidades: vide Relatório de Irregularidades CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos bimestrais.	Regular	-

Investimentos dos Recursos Previdenciários				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio do demonstrativo do ano em curso.	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos mensais.	Regular	-

Previdência Complementar				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação e operacionalização do convênio de adesão		Poder Executivo: adesão/criação de plano de benefícios autorizado pela Previc.	Regular	-

Compensação Previdenciária				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Operacionalização da compensação previdenciária - Termo de Adesão e Contrato com a empresa de tecnologia		Unidade Gestora do RPPS: formalização da adesão com a SRPC/MPS.	Regular	-

2.4 Estrutura de Controle Interno

Os requisitos da estrutura de controle interno no Nível III do Pró-Gestão são:

“Nível III: Existência na estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS, de área específica de controle interno ou, alternativamente, dispor de pelo menos 1 (um) servidor (efetivo ou comissionado) do sistema de controle interno do ente para atuar no RPPS, com emissão de relatório trimestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados em controle interno pelo menos 3 (três) servidores da unidade gestora do RPPS, sendo 1 (um) servidor da área de controle interno, 1 (um) membro do Comitê de Investimentos e (1) um membro do Conselho Fiscal”.

Situação encontrada

Há, na estrutura organizacional do IPC, área específica de controle interno, que emite relatório trimestral e conta com 01(um) servidora efetiva no cargo de Controlador Interno Previdenciário. O presente relatório trimestral, por sua vez, está em construção nos padrões requeridos pelo Manual Pró-Gestão RPPS Versão 3.6, devendo atestar a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo IPC para implementar as ações não atendidas. A última auditoria de certificação tem seu relatório datado em 11 de junho de 2025 e fez os seguintes apontamentos:

ITEM 3.2.13 (Conselho Fiscal) – “Não apresentada Certidão Negativa da Justiça Estadual do Conselheiro Sr. Pierre Francisco Alves Não apresentada Certidão Negativa da Justiça Federal do Conselheiro Sr. Pierre Francisco Alves As declarações de não incidência em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 apresentadas, excedem tempo de expedição exigido para o cumprimento do requisito (até 2 anos) Conforme Decreto nº 82, de 04/03/2022, em seu Art. 2º, o Conselho Fiscal é composto por 7 membros, desta forma não há possibilidade de uma formatação paritária neste Conselho Apresentado ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a qual relata a eleição da Sra. Larissa Deorce da Rocha Vaccari à Presidência do Conselho, porém a Sra. Larissa é uma conselheira indicada pelo Ente, conforme DECRETO Nº 82, DE 04 DE MARÇO DE 2022, contrariando o Manual Pró-Gestão, 3.6, que preconiza que a Presidência deste colegiado seja exercida por um dos representantes dos segurados”

Ou seja, neste item, o auditor relatou a falta de certidão negativa da Justiça Estadual e Federal por parte de um conselheiro e o vencimento de declarações de não incidência em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 apresentadas. Além disso, recomendou que a presidência do Conselho seja ocupada por um representante dos segurados, e não do Ente como foi por ele constatado.

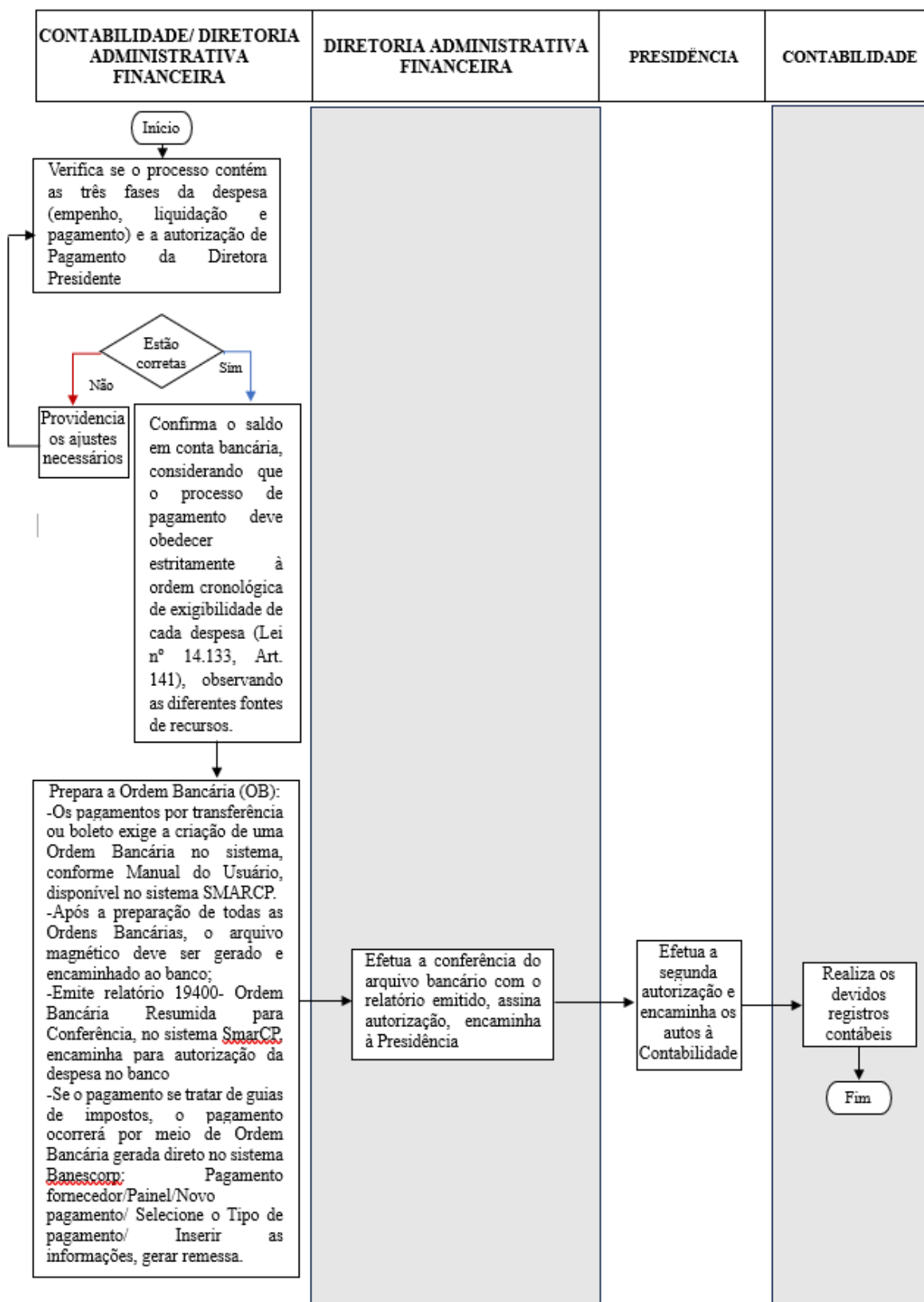
No que se refere ao Sr. Pierre Francisco Alves, vale destacar a sua saída do Conselho na data 06 de agosto de 2025 conforme DECRETO N°156. Em seu lugar foi nomeado Charles Muniz Pereira, as documentações encontram-se de acordo com previsto no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

ITEM 3.2.14 (Conselho Deliberativo) – “As Declarações de não incidência em situações previstas na Lei Complementar nº 64, de 1990 apresentadas excedem o tempo de expedição exigido para o cumprimento do requisito (até 2 anos) Não evidenciada a paridade dos membros do Conselho, vez que o Decreto nº 82, de 04/03/2022, em seu Art. 1º indica 8 membros do Conselho e LEI COMPLEMENTAR No 28, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, Art. 83, parágrafo 2º prevê compulsoriamente a Diretora -Presidente do Instituto para integrar o conselho e na qualidade de Presidente do colegiado, perfazendo assim um total de 9 Conselheiros, impossibilitando a paridade das indicações de seus membros”.

Neste item, o auditor relatou o vencimento das declarações de não incidência em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 apresentadas. Outrossim, declarou a falta de paridade das indicações dos membros do Conselho Administrativo, considerando que a LC nº 28/2009 prevê que o Diretor Presidente é parte integrante do mesmo.

Nomeada na data 06 de agosto de 2025 conforme o DECRETO N° 156, Sr(a) Jacqueline Clemente de Oliveira Nogueira, aguardando documentação.

No que se refere à verificação de conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, para o presente relatório foi selecionado o mapeamento e manualização da área de tesouraria. A partir da manualização fornecida pela Diretoria Administrativa Financeira, foi construída nova proposta de fluxograma. A citada proposta está demonstrada a seguir:



2.5 Política de Segurança da Informação

A premissa de regularidade prevista para a Política de Segurança da Informação é a sua publicação na internet e o atendimento aos seguintes requisitos: abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação; indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS; definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados. E, por fim, contar com servidor ou área de Gestão da Segurança da Informação, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, com a responsabilidade de:

- a) Prover todas as informações de Gestão de Segurança da Informação solicitadas pela Diretoria Executiva.
- b) Prover ampla divulgação da Política e das Normas de Segurança da Informação para todos os servidores e prestadores de serviços.
- c) Promover ações de conscientização sobre Segurança da Informação para os servidores e prestadores de serviços.
- d) Propor projetos e iniciativas relacionados ao aperfeiçoamento da segurança da informação.
- e) Elaborar e manter política de classificação da informação, com temporalidade para guarda.

No caso de inexistência de Arquivo Público para execução dos instrumentos de gestão documental, mediante plano de classificação e tabela de temporalidade, o requisito poderá ser atendido com a existência de servidor, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, para apoiar as ações de classificação da informação e o tempo de sua guarda.

Situação encontrada

A Política de Segurança da Informação, no âmbito da Administração Municipal, foi instituída pelo Decreto nº 157, de 21 de novembro de 2017²⁸. O IPC, por sua vez, celebrou Termo de Cooperação Técnica com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação. A seguir, é feita a apreciação acerca da compatibilidade do Decreto com os requisitos citados no Manual Pró-Gestão RPPS Versão 3.6.

- **Parte 1 “abranger todos os servidores e prestadores de serviço que**

²⁸ Disponível em

<http://www.legislacaocompilada.com.br/cariacica/Arquivo/Documents/legislacao/html/D1572017.html>

acessem informações do RPPS(...)” O artigo 4º trata da especificação sobre quem são os usuários dos recursos de Tecnologia da Informação, expostos a seguir: “prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, servidores efetivos, cargos em comissão, contratados, estagiários e outros prestadores de serviço e demais colaboradores, de acordo com as necessidades do serviço”.

-Parte 2“(...)indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação;(...)” O Decreto trata sobre o tema de forma esparsa, e o artigo 8º o faz afirmando que:

“Art. 8º Os ativos da informação devem ser protegidos adequadamente, contra ameaças externas e internas.

§ 1º - O uso de ativo de informação que não guarde relação com o exercício do cargo, função, emprego ou atividade pública será considerado indevido e passível de imediato bloqueio de acesso, sem prejuízo da apuração da responsabilidade administrativa, penal e civil.

§ 2º - O acesso de prestadores de serviços aos ativos da informação, devem ser estabelecidas contratualmente para que se assegure o cumprimento das diretrizes de segurança da informação previstas neste decreto, bem como em legislações vigentes”.

-Parte 3 “(...) indicar regras normativas quanto ao uso da Internet,(...)” O Capítulo ‘Do Uso da Internet’, que engloba os artigos 31 a 34 do Decreto, aborda esse ponto.

-Parte 4 “(...) do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS; (...)”O Capítulo ‘Do Uso do E-mail Institucional’, que engloba os artigos 21 a 24 do Decreto, aborda regras quanto ao uso do correio eletrônico; e os capítulos ‘Do Uso e Aquisição dos Equipamentos de Informática’ e ‘Do Uso e Aquisição de Softwares’, que vão do artigo 25 ao 30, compreendem as normas no que se refere ao uso dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.

-Parte 5 “(...) definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados,(...)”O artigo 19 do Decreto trata sobre procedimentos de contingência, afirmando que “As informações da Administração devem ser armazenadas em cópia salvaguarda, por meio de mecanismos que sejam capazes de garantir a Disponibilidade, Integridade e Confidencialidade”. Os artigos 11, § 2º e 12, § 3º também definem outros procedimentos.

-Parte 6 “(...)o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.” Capítulo ‘Do Controle de Acesso Físico’ artigo 10; e controle de acesso lógico está no artigo 4º, § 4º do Decreto. Mapeamento e manualização: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº STI-01.A/2015²⁹; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº STI-01.C/2022³⁰; Manual de Controle de Acesso Físico³¹.

-Parte 7 “E, por fim, contar com servidor ou área de Gestão da Segurança da Informação, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, com a responsabilidade de...”Essa área, no âmbito do ente federativo, é a

²⁹ Disponível em <https://transparencia.cariacica.es.gov.br/MostraArquivo.ashx?ArquivoId=3339>

³⁰ Disponível em <https://transparencia.cariacica.es.gov.br/MostraArquivo.ashx?ArquivoId=3341>.

³¹ Em arquivo interno.

Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUB-TI), que consta no Termo de Cooperação Técnica nº 004/2025³², válido até 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

O IPC promoveu ampla divulgação da Política e das Normas de Segurança da Informação para todos os servidores e prestadores de serviços no dia 19 (dezenove) de maio de 2023³³, que também tratou de ações de conscientização sobre Segurança da Informação³⁴.

No dia 17 (dezesete) de maio de 2024, o IPC convidou um servidor da Prefeitura Municipal de Cariacica a fim de conduzir a palestra “Segurança da Informação”.

No dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2025, Davvy Valadares, à época analista em tecnologia da informação do IPC, apresentou uma palestra sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)³⁵. Por meio de um quiz (jogo de perguntas e respostas), o palestrante mostrou como procedimentos garantidores da segurança da informação devem ser prioridade constante do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição.

No que se refere à proposição de projetos e iniciativas relacionados ao aperfeiçoamento da segurança da informação, e à elaboração e manutenção de política de classificação da informação, com temporalidade para guarda; a servidora ocupante do cargo de analista previdenciário-especialidade arquivista, Maira Pontes, está em fase de análise estrutural do Instituto e formulação do plano de classificação e da tabela de temporalidade.

³² Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/pagina/16373/d7wpb3x39-CcQXsICfROWHfjOJZ-vJ9I.pdf>

³³ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/194/servidores-participam-de-capacitacao-sobre-politica-de-seguranca-da-informacao>

³⁴ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/195/equipe-ipc-recebe-capacitacao-sobre-gestao-de-documentos-e-informacao>

³⁵ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/380/ipc-realiza-palestra-para-atualizar-servidores-sobre-a-lei-geral-de-protecao-de-dados>

2.6 Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

A atualização constante da base de dados cadastrais é de considerável relevância por possibilitar ao ente maior controle da massa de seus segurados e garantir avaliações atuariais compatíveis à realidade. A construção da base de dados cadastrais deve ser estrutura compatível com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, observados as resoluções e manuais aprovados pelo Comitê Gestor, de modo a possibilitar a formação do sistema integrado de dados dos servidores públicos previsto no artigo 12 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

As regras são:

1. Transmissão do eSocial: A base de dados cadastrais deve ser construída com base no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, observados as portarias, resoluções e manuais aprovados pelo Comitê Gestor, de modo a possibilitar a formação do sistema integrado de dados dos servidores públicos previsto no art. 12 da Emenda Constitucional nº 103/2019. O quantitativo de pessoal deve estar coerente na base da folha de pagamento dos órgãos, no DIPR e no eSocial. A divergência deve ser considerada risco quando superar os 5%.
2. Recenseamento Previdenciário: O censo previdenciário é composto por um conjunto de procedimentos que mantém atualizada a base de dados cadastral dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, sendo de caráter obrigatório. O censo previdenciário deve realizar minimamente a atualização e validação cadastral permanente do seguinte rol de dados:
 - I - os dados de identificação, como nome, CPF, data de nascimento, sexo, cor, matrícula, estado civil, escolaridade, se tem união estável nos casos em que o estado civil é diferente de casado;
 - II - CPF, nome e data de nascimento do cônjuge ou companheiro; e
 - III - as informações relativas aos seus dependentes: CPF, nome, data de nascimento, condição de não emancipado inválido; absoluta ou relativamente incapaz conforme declarado judicialmente, bem como enteado e o menor tutelado com dependência

econômica, situações importantes que podem vir a caracterizar a condição de beneficiário da previdência.

Para realização do censo, o ente federativo poderá escolher uma das modalidades de procedimentos abaixo:

I - Censo previdenciário com comparecimento presencial, para ativos, aposentados e pensionistas, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos, realizado por meio de coleta de informações, com aplicação de entrevista e questionários, sendo considerado efetivo para atendimento dos requisitos desse programa se atingir as taxas mínimas de comparecimento de 80% para aposentados, pensionistas e servidores ativos; ou

II - Censo previdenciário digital, virtual, à distância, com a utilização de confirmação de autenticidade mediante assinatura digital, biometria, assinatura gov.br ou assinatura por senha constante dos sistemas próprios ou contratados, sendo considerado efetivo para atendimento dos requisitos desse programa se atingir as seguintes taxas de participação e periodicidade: a) Para Servidores Ativos: a cada 4 anos para o RPPS dos Estados, DF e municípios de grande porte e a cada 3 anos para os demais RPPS, com mínimo de 80% de participação dos servidores. b) Para aposentados e Pensionistas: Por meio da prova de vida e da pesquisa de nome e dependentes no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc com base nos seguintes procedimentos previstos nos itens abaixo:

b.1) Prova de Vida: realização de Prova de Vidas no módulo do sistema Cadprev fornecido pelo Ministério da Previdência Social – Prova de Vidas RPPS ou em processo próprio ou contratado, desde que haja para esse último normatização disciplinando o procedimento, realizado anualmente, preferencialmente na data de aniversário; ou De forma a garantir os efeitos da informação validada na prova de vida, é fundamental que o RPPS esteja executando procedimento de bloqueio de pagamentos ou suspensão do benefício e de permissões nos casos de verificação inicial de extinção do direito. É importante que o órgão tenha rotina de atualização da situação dos aposentados e pensionistas na folha de pagamento e no eSocial nos casos de detecção do óbito. Alternativamente à realização dos procedimentos previstos no item acima, o RPPS poderá adotar os seguintes métodos com a mesma temporalidade prevista acima:

b.1.1) Carga de CPF, nome e data de nascimento de beneficiários aniversariantes do mês no CADPREV, conforme Portaria SPREV/MTP nº 3.870/2022, observando a informação de “Indicativo de óbito no SIRC” na coluna “Situação” na planilha de

retorno, ou consulta à base de óbitos no SIRC; e

b.1.2) Consulta de Qualificação Cadastral em lote e de forma automatizada, a partir de dados cadastrais de todos os beneficiários na plataforma do e-Social, observando a informação constante da coluna “COD_CPF_CANCELADO” na planilha de retorno.

b.2) - Batimento Sirc de Nome e Dependentes na base SIRC: o procedimento de validação de informações de nome do beneficiário e da existência de dependentes previdenciários deve ser realizado periodicamente, em intervalos não superiores a periodicidade da prova de vida, com a utilização das informações constantes do Sistema Sirc para validação das informações de estado civil, mudança de nome, se tem união estável nos casos em que o estado civil é diferente de casado, identificação do cônjuge ou companheiro, data de casamento, divórcio, dados dos seus dependentes com CPF e data de nascimento, de incapacidade civil.

Situação encontrada

No que se refere à transmissão do e-Social, os recibos de envio constam no site do IPC³⁶, faltando os meses de agosto a dezembro.

Em relação ao recenseamento previdenciário, a Lei Complementar Nº 160, de 29 de maio de 2025, (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cariacica e dá outras providências), em seu artigo 6º, § 3º, incisos II e III, prevê o recenseamento previdenciário dos aposentados e pensionistas a cada 02 (dois) anos, assim como o recenseamento dos servidores ativos a cada 03 (três) anos.

De forma regulamentar, a Portaria nº 19/2021 foi publicada com o intuito de disciplinar o recenseamento previdenciário efetuado em 2021 direcionado aos segurados participantes obrigatórios, ocupantes de cargos efetivos na administração direta e indireta e do poder legislativo municipal. Conforme a

³⁶ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/transparencia/view/4735/e-social-recibos-de-envio-2025>

periodicidade prevista legalmente, o último evento dessa natureza ocorreu no ano de 2025 e tem como regulamento o Decreto nº 039/2025.

No que se refere ao recenseamento dos aposentados e pensionistas, o ente federativo escolheu a modalidade com comparecimento presencial. O último foi realizado no ano de 2023 (Portaria 038/2023³⁷), através do qual aqueles que não compareceram tiveram seus benefícios suspensos até que fizessem o recenseamento³⁸. O último evento desse tipo ocorreu no ano de 2025 e está regulamentado pela PORTARIA/IPC/GP Nº 23 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de março de 2025.

3. DA DIMENSÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

QUADRO 2 – AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA
2.1- Relatório de Governança Corporativa
2.2- Planejamento
2.3- Relatório de Gestão Atuarial
2.4- Código de Ética
2.5- Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade
2.6- Política de Investimentos
2.7- Comitê de Investimentos
2.8- Transparência

³⁷ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/204/agendamento-do-recenseamento-previdenciario-2023-esta-aberto>.

³⁸ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/227/ipc-divulga-lista-de-beneficiarios-que-estao-com-pagamento-suspenso>

2.9- Definição de Limites de Alçadas
2.10- Segregação das atividades
2.11- Ouvidoria
2.12- Diretoria Executiva
2.13- Conselho Fiscal
2.14- Conselho Deliberativo
2.15- Mandato, Representação e Recondução
2.16- Gestão de Pessoas

3.1 Relatório de Governança Corporativa

É responsabilidade da unidade gestora do RPPS a disponibilização periódica, em seu site, do Relatório de Governança Corporativa, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser previamente submetido à análise e aprovação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Suas especificações, para o Nível III, são as seguintes:

- a) Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas.
- b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.
- c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.
- d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.
- e) Atividades institucionais: Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais ou declaração de inexistência de responsabilidade de cumprimento de

decisão judicial diretamente pela unidade gestora do RPPS, e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.

f) Canais de atendimento: Estatísticas dos canais de atendimento disponibilizados aos segurados, tais como ouvidoria própria ou do ente federativo, agências, postos de atendimento, atendimento agendado.

g) Periodicidade semestral, contemplando pelo menos as informações referidas em todas as alíneas acima.

Situação encontrada

O Relatório de Governança Corporativa do 1º Semestre de 2025 está disponível no site em Governança Corporativa -> Relatório de Governança Corporativa.

3.2 Planejamento

O Plano de Ação ou Planejamento Estratégico do RPPS deve possuir ampla divulgação, abrangendo as suas principais diretrizes, bem como os resultados de sua análise qualitativa. Para o Nível III, exige-se a elaboração e publicação, no site do RPPS, do Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, com revisão anual.

Situação encontrada

O Planejamento Estratégico do IPC referente ao período de 2024 a 2029 encontra-se disponível no site do Instituto no seguinte link:
<https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4077/planejamento-estrategico-2024-2029>

3.3 Relatório de Gestão Atuarial

O Relatório de Gestão Atuarial é um relevante instrumento de monitoramento dos resultados

atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS. Para o Nível III, o mesmo deve ser elaborado contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas; e, adicionalmente, o estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e, obrigatoriamente, embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial, conforme previsto no art. 33 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Situação encontrada

O Relatório de Gestão Atuarial-Base 2024 consta em arquivo interno e no site³⁹. O Estudo Técnico de Aderência de 2025⁴⁰ encontra-se no site, com aprovação pelo Conselho de Administração na reunião do mês de setembro⁴¹.

Vale recordar a periodicidade de elaboração do Estudo Técnico de Aderência, também conhecido como Relatório de Análise das Hipóteses, é regulamentada pelo artigo 32 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

“Art. 32. O Relatório de Análise das Hipóteses deverá ser elaborado, no mínimo, a cada 4 (quatro) anos e conter as assinaturas do profissional responsável pelo estudo e do dirigente da unidade gestora.

§ 1º A necessidade de elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses em prazo inferior ao previsto no caput deverá ser avaliada pelos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS bem como pelo atuário habilitado responsável pelas avaliações atuariais do regime.

§ 2º O Relatório de Análise das Hipóteses deverá ser encaminhado à SPREV por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - Cadprev na forma de documento digitalizado, como anexo ao Relatório da Avaliação Atuarial referente ao exercício posterior ao de sua elaboração, devendo compor o mesmo arquivo digitalizado”. (grifo nosso)

³⁹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4142/relatorio-de-gestao-atuarial-base-2024-2>

⁴⁰ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4232/estudo-tecnico-para-atestar-a-adequacao-e-aderencia-de-hipoteses-utilizadas-na-avaliacao-atuarial-de-plano-de-beneficios-previdenciarios>

⁴¹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4252/ata-de-reuniao-do-conselho-administrativo-gestao-20222026-42>

3.4 Código de Ética

Por intermédio do Código de Ética, é possível conhecer a missão, a visão, os princípios e os valores cultivados pelo RPPS, além de sua função na sociedade. Para tanto, o mesmo precisa ser disponibilizado no site e levado ao conhecimento dos seus servidores, dos segurados e de partes relacionadas. Os requisitos para tanto são a divulgação do Código aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros). E, adicionalmente, a elaboração do Código e promoção de ações de capacitação relativas ao seu conteúdo com os servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas) e membros dos órgãos colegiados.

Situação encontrada

O Código de Ética do IPC existe e está disponibilizado no site através do caminho: Governança Corporativa -> Gestão de Investimentos -> Código de Ética⁴².

Em 2022, foram promovidas ações de capacitação sobre o tema. No dia 26 de maio de 2022, o IPC ministrou ao Conselho Fiscal a palestra “O Código de Ética e suas Aplicações”⁴³. Essa mesma palestra foi ofertada aos servidores e prestadores de serviço do IPC no dia 20 de maio de 2022⁴⁴.

No ano de 2023, o Código de Ética passou por revisão, foi submetido à aprovação do Conselho Administrativo e apresentado aos servidores do IPC no dia 04 (quatro) de agosto⁴⁵. O documento está publicado - alterado pela Portaria 77/2023 - no site do IPC para que possa ser consultado por servidores e beneficiários.

⁴² Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/view/12>

⁴³ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/38/conselho-fiscal-participa-de-palestra-o-codigo-de-etica-e-suas-aplicacoes>

⁴⁴ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/46/o-codigo-de-etica-e-suas-aplicacoes-e-tema-de-capitacao-para-servidores>

⁴⁵ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/224/novo-codigo-de-etica-e-apresentado-aos-servidores-do-ipc>

No dia 23 de maio de 2025, a Comissão de Ética do IPC, representada pela servidora Lígia Borges, realizou um Quiz sobre o Código de Ética do IPC⁴⁶: uma atividade desenvolvida por meio de um jogo de perguntas e respostas com a finalidade de reafirmar a importância da ética no serviço público.

3.5 Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade

Há a necessidade de implantação de controles e documentos obrigatórios requeridos para eventual futura concessão de aposentadoria por incapacidade permanente e de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, sempre que possível buscando adotar medidas protetivas que eliminem ou minimizem as situações de risco que geram o direito à concessão desse benefício.

As exigências para o Nível III são implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:

- a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.
- b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.
- c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.
- d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo aplicável a sua dispensa em situações específicas previstas em lei do ente.
- e) Implantar as ações preparatórias em saúde do servidor, que contemplem (Para comprovação do cumprimento das ações preparatórias da saúde do servidor no que se refere as alíneas “a” e “b” para o nível III, deverão ser apresentadas evidências a exemplo de: a) criação de Comissão Interinstitucional; b) realização de reuniões registradas em atas; c) minutas ou estudos preparatórios para elaboração da legislação; d) elaboração de plano de ação contendo as etapas de implantação do LTCAT e PPP):

⁴⁶ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/373/servidores-do-ipc-participam-de-jogo-de-perguntas-e-respostas-sobre-codigo-de-etica>

- a) Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.
- b) Elaborar e fornecer Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP atualizado aos servidores que trabalhem em ambientes com exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.
- c) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 03 (três) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo aplicável a sua dispensa em situações específicas previstas em lei do ente.

Situação encontrada

A respeito da realização de exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação, é possível confirmar tal prática por intermédio dos editais de concursos públicos realizados pelo Município de Cariacica e das nomeações por portaria no Diário Oficial do Município, que solicitam em anexo uma série de exames médicos.

Em relação à manutenção do serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização, segue a relação dos prestadores e seus respectivos vínculos:

Nome	Vínculo
PATRICIA BINDA	SERVIDOR EFETIVO
WILSON ROCHA BARBOSA	SERVIDOR EFETIVO
EDSON JOSÉ DA COSTA MORAES	CEDIDO DA PREFEITURA DE CARIACICA
LÍGIA BORGES SILVA	SERVIDOR EFETIVO
ERIKA PEREIRA COSTA VASSOLER	SERVIDOR EFETIVO

No que se refere à realização de atividades educativas para redução dos

acidentes de trabalho, foi promovida uma palestra no dia 08 de julho de 2022⁴⁷ sobre “Cuidados Básicos no Trabalho – Redução de Acidentes de Trabalho”. A ação faz parte do Programa de Educação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC). O técnico em Segurança do Trabalho, da Secretaria de Gestão da Prefeitura de Cariacica, Everaldo Silva do Carmo, explicou sobre a importância de um ambiente de trabalho em conformidade com as Instruções Normativas (IN) da Consolidação das Leis do Trabalho.

No dia 28 de abril de 2023, uma nova atividade educativa em forma de palestra foi organizada pela Coordenação de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos (Semgo) de Cariacica. Logo na abertura do evento, o técnico em Segurança do Trabalho, Everaldo Silva do Carmo, lembrou sobre a importância da palavra prevenção, quando a segurança está em discussão⁴⁸.

No dia 26 de abril de 2024, no Mês de Conscientização Pela Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho, o servidor Everaldo Silva do Carmo – Técnico em Segurança do Trabalho/PMC – ministrou a palestra “Celebração do Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho” (Informações sobre prevenção de acidentes, uso e conservação do Equipamento de Proteção Individual (EPI) e utilizando de extintores de incêndio).

No ano de 2025, ainda não foi detectada atividade educativa para redução dos acidentes de trabalho (exemplo: preparação para evitar acidentes de trabalho por incêndio).

Outrossim, verifica-se o cumprimento do requisito da realização periódica, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, da revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para averiguação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício. A Lei Complementar municipal nº 160, de 29 de maio de 2025, em seu artigo 18, afirma que “Serão realizadas, pela Junta Médica do IPC, revisões das condições de saúde que

⁴⁷ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/13/seguranca-e-saude-do-trabalhador-no-ambiente-de-trabalho>

⁴⁸ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/185/servidores-participam-de-palestra-no-dia-mundial-da-seguranca-e-saude-no-trabalho>

geraram a incapacidade permanente do servidor a cada dois anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício”.

A alínea ‘e’, por sua vez, prevê a necessidade de implantação das ações preparatórias em saúde do servidor, que contemplem elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, cuja elaboração foi encontrada nos arquivos do IPC para os cargos de agente previdenciário motorista, analista previdenciário assistente social, assessor técnico, coordenador de compensação previdenciária, coordenador de perícia, diretor administrativo financeiro, diretor presidente, diretor técnico previdenciário, gerente de contabilidade, gerente de divisão de fixação de benefícios, gerente de divisão de pagamento de benefícios, gerente de divisão de recursos e administrativo geral, gerente de perícia, médico previdenciário, procurador previdenciário, técnico administrativo previdenciário, controlador interno previdenciário, analista previdenciário especialidade arquivista e analista previdenciário especialidade tecnologia da informação.

No que tange à elaboração e fornecimento de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP- atualizado aos servidores que trabalhem em ambientes com exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, é necessário requerer ao setor da Prefeitura Municipal responsável pela sua elaboração algumas PPP’s feitas no quarto trimestre de 2025 como forma de amostragem para configuração de prova.

O último ponto trata da realização periódica, no prazo máximo de 03 (três) anos, da revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício. Conforme já mencionado alhures, a Lei Complementar municipal nº 160, de 29 de maio de 2025, em seu artigo 18, afirma que “Serão realizadas, pela Junta Médica do IPC, revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade permanente do servidor a cada dois anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício”.

3.6 Política de Investimentos

O conteúdo da Política de Investimentos deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art. 241, IV, “a”, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

A Política de Investimentos (ou Plano Anual de Investimentos) tem como elementos mínimos:

a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

b) Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.

c) Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.

Em razão de sua pertinência, a Política de Investimentos e os relatórios de acompanhamento dos resultados deverão ser disponibilizados no site do RPPS. Na elaboração e execução da Política de Investimentos deverão ser observadas cautelas que mitiguem riscos por situações de conflito de interesses.

Além dessas orientações gerais, deverá ser comprovado para o Nível III:

- A elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver;
- Elaboração e divulgação do site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem

desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências (Os RPPS poderão utilizar as informações prestadas pelas administradoras e gestoras dos fundos de investimentos e demais informações disponíveis na internet de conhecimento público ou outros meios disponíveis no mercado acessíveis pelos RPPS (jornais, revistas, órgãos de regulação e controle, agências de rating, associação de entidades do mercado financeiro e de capitais, softwares, dentre outros) que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro.

- Utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo e a moderna teoria de diversificação de carteira, principalmente do ALM, para elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos atual do RPPS e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras da política de investimentos, visando à otimização das carteiras de investimento; elaboração de relatório anual de acompanhamento da implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários.

Situação encontrada

Os elementos mínimos demandados pela alínea 'a' estão nas folhas 03, 07, 08 e 09 da Política de Investimentos 2025. Aqueles da alínea 'b' estão nas folhas 06, 12 e 13. Os elementos da alínea 'c', por sua vez, podem ser encontrados nas folhas 14, e 21 e 27.

Tanto a Política de Investimentos⁴⁹ quanto os relatórios de acompanhamento

⁴⁹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/18>

dos resultados⁵⁰ são disponibilizados no site do RPPS.

Analisando acerca da elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos - com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos -, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, constatou-se a existência desses relatórios⁵¹.

Em relação à elaboração do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências⁵², o cronograma foi encontrado no site oficial do IPC⁵³, e o relatório semestral referente ao 1º semestre de 2025 em arquivo interno.

No que concerne à utilização da metodologia ALM, existe a contratação de uma empresa que realiza tal estudo e é avaliado pelo Comitê de Investimento, conforme Contrato 05/2024⁵⁴ e Ata da 22ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos de 2025⁵⁵. O relatório anual de acompanhamento da implementação das estratégias específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários está contido no RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA E VERIFICAÇÃO DE LASTRO - 1º SEMESTRE DE 2025.

3.7 Comitê de Investimentos

⁵⁰ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/34>

⁵¹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/34> e arquivo interno.

⁵² que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro.

⁵³ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4113/calendario-de-reunioes-comite-de-investimentos>; <https://www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/view/7>

⁵⁴ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/contrato/15364/tJVMzf2o-B-yfSFdqF69WZkmHIODaoSW.pdf>

⁵⁵ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4214/ata-n-222025>

O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado do RPPS que tem o papel específico de participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, devendo, para atendimento do Nível III do Pró-Gestão, ser composto de no mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

Situação encontrada

O Comitê de Investimento é composto por 6 (seis) membros que mantêm vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS⁵⁶, conforme PORTARIA/IPC/GP Nº 149 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024:

Juliana de Lima Silva Rodrigues	Diretora-Presidente do IPC
Ingrid Machado Costa	Técnico Administrativo Previdenciário do IPC
Eliane Santana Tavares	Diretora Administrativo-Financeira do IPC
Rodrigo Garcia Giori	Auditor Interno da Prefeitura de Cariacica
Jhawa Memelli de Moura	Técnico Administrativo Previdenciário do IPC
Josiana Oliveira Simplicio	Gerente de Contabilidade

3.8 Transparência

A transparência nas organizações é decorrente do princípio da publicidade e vem sendo progressivamente fortalecida por novos diplomas legislativos, dentre os quais pode ser citada a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação – LAI.

Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados:

- Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).
- Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço

⁵⁶ Atas do Comitê de Investimentos disponíveis em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/24>

eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008.

- d) Relatório de Governança Corporativa.
- e) Cronograma de ações de educação previdenciária.
- f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).
- g) Código de Ética.
- h) Demonstrações financeiras e contábeis com periodicidade trimestral.
- i) Avaliação atuarial anual.
- j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.
- k) Relatório de avaliação do passivo judicial.
- l) Planejamento Estratégico.
- m) Política de Investimentos.
- n) Relatórios de controle interno trimestral.
- o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.
- p) Relatórios mensais e anuais de investimentos.
- q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.

Situação encontrada

- Regimentos internos⁵⁷ e atas dos órgãos colegiados⁵⁸ (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos), FALTANDO AS ATAS DE DEZEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL.

-Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União⁵⁹ e Certidão de Regularidade do FGTS⁶⁰.

- Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links⁶¹ para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008⁶².

⁵⁷ Regimento Interno do Conselho Fiscal em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4119/regimento-interno-conselho-fiscal>; Regimento Interno do Conselho Administrativo em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/12801/na1gf41t0r7k9Vg3JLmu7Y9MI53fwXCy.pdf>; Regimento Interno do Comitê de Investimentos em https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/departamento/15905/_wVSezMsr5MFfapv0LbkyYRI4VAJciX.pdf.

⁵⁸ Atas do Conselho Administrativo em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/102>; Atas do Conselho Fiscal em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/143>; Atas do Comitê de Investimentos em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/129>.

⁵⁹Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4116/certidao-negativa-de-debitos-uniao-2>

⁶⁰ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4117/certidao-negativa-de-debitos-fgts-3>

⁶¹ Acesso pelo site do IPC em TRANSPARÊNCIA – REGULARIDADE RPPS – ACESSO AO CADPREV

⁶² Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/82>;

<https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/31>

- Relatório de Governança Corporativa⁶³.
- Cronograma de ações de educação previdenciária⁶⁴.
- Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos)⁶⁵.
- Código de Ética⁶⁶.
- Demonstrações financeiras e contábeis com periodicidade trimestral.

	ANO	DEMONSTRATIVO	SITUAÇÃO
FUNDO FINANCEIRO ⁶⁷	2025	BALANCETE DA RECEITA	1º TRIMESTRE 2025 OK
			2º TRIMESTRE 2025 OK
			3º TRIMESTRE 2025 OK
			4º TRIMESTRE 2025 OK
		BALANCETE DA DESPESA	1º TRIMESTRE 2025 OK
			2º TRIMESTRE 2025 OK
			3º TRIMESTRE 2025 OK
			4º TRIMESTRE 2025 OK
FUNDO PREVIDENCIÁRIO ⁶⁸	2025	BALANCETE DA RECEITA	1º TRIMESTRE 2025 OK
			2º TRIMESTRE 2025 OK
			3º TRIMESTRE 2025 OK
			4º TRIMESTRE 2025 OK
		BALANCETE DA DESPESA	1º TRIMESTRE 2025 OK
			2º TRIMESTRE 2025 OK
			3º TRIMESTRE 2025 OK
			4º TRIMESTRE 2025 OK
TAXA ADMINISTRATIVA ⁶⁹	2025	BALANCETE DA DESPESA	1º TRIMESTRE 2025 OK
			2º TRIMESTRE 2025 OK
			3º TRIMESTRE 2025 OK
			4º TRIMESTRE 2025 OK

- Avaliação atuarial anual⁷⁰.
- Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos⁷¹.

⁶³ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4100/relatorio-de-gestao-2024-2-semester-2024>

⁶⁴ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/pagina/16357/ZDF2aR2vC4iib0ZdegH85ww3Qf-b36TM.pdf>

⁶⁵ Calendário de Reuniões do Conselho Administrativo em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/133>; Calendário de Reuniões do Conselho Fiscal em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/136>; Calendário de Reuniões do Comitê de Investimentos em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/137>.

⁶⁶ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/view/12>.

⁶⁷ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/transparencia?categoria=53>

⁶⁸ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/transparencia?categoria=57>

⁶⁹ Disponível <https://www.ipccariacica.es.gov.br/transparencia/view/4739/balancete-da-despesa-2025-2>

⁷⁰ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4139/avaliacao-atuarial-2024>

⁷¹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/licitacao> e <https://www.ipccariacica.es.gov.br/contrato>

- Relatório de avaliação do passivo judicial⁷².
- Planejamento Estratégico⁷³.
- Política de Investimentos⁷⁴.
- Relatórios de controle interno trimestral⁷⁵.
- Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento⁷⁶.
- Relatórios mensais e anuais de investimentos⁷⁷.
- Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois ⁷⁸.

3.9 Definição de Limites de Alçadas

Por meio da definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes.

No que se refere aos investimentos, a legislação do ente federativo deve disciplinar as esferas de atuação do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos e estabelecer limites de alçada para aprovação de alocações e desinvestimentos, cabendo ao Conselho Deliberativo referendar decisões do Comitê, caso esse possua essa atribuição.

A definição de limites de alçadas deverá ser publicada no site do RPPS e observar como requisitos mínimos para o Nível III: Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis

⁷² Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4165/relatorio-de-avaliacao-do-passivo-judicial-2024-2026>

⁷³ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4077/planejamento-estrategico-2024-2029>

⁷⁴ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4085/politica-de-investimentos-2025>

⁷⁵ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/68>

⁷⁶ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/36>

⁷⁷ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/34>

⁷⁸ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/63>

assinarem em conjunto todos os atos relativos à gestão de ativos e passivos e a atividades administrativas que envolvam concessões de benefícios, contratações e dispêndios de recursos, conforme limites de alçada definidos em ato normativo editado pela unidade gestora do RPPS.

Situação encontrada

A Portaria/IPC/GP Nº 042/2021 realizou tal feito ao definir competências e limites de alçada, estabelecendo critérios e limites para a tomada de decisões administrativas que envolvam recursos orçamentários e financeiros e o compartilhamento de responsabilidades, conforme segue:



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 042/2021

Define competências e limites de alçada, estabelecendo critérios e limites para a tomada de decisões administrativas que envolvam recursos orçamentários e financeiros e o compartilhamento de responsabilidades.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CARIACICA - IPC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 028/2009 e a Lei Federal nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e definir os limites de alçada, para efeito de delimitar competências nos processos administrativos.

Art. 2º Toda decisão relativa a atos administrativos que envolvam questões orçamentárias e financeiras, contratações e serviços, bem como concessão e revisão de aposentadorias e pensões, deverão ser assinadas por dois servidores da diretoria responsável pela avaliação.

Art. 3º São da alçada do Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro os seguintes atos:

- I. Os atos relativos a orçamento, a despesas e aplicações financeiras serão assinados, conjuntamente, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo Financeiro;
- II. Os atos relativos a contratos sejam materiais ou serviços, serão assinados, conjuntamente, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo Financeiro;

Art. 4º São da alçada do Diretor Presidente e Diretor Técnico Previdenciário os seguintes atos:

- I. Os atos relativos à concessão e a revisão de aposentadorias e pensões, serão assinados, conjuntamente, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico Previdenciário;

Art. 5º Os eventuais casos omissos serão dirimidos pelo Presidente.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 26 de outubro de 2021.


Sidina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Cariacica - IPC

3.10 Segregação das atividades

A segregação de atividades ou funções busca evitar que um único agente possua autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos. Para o Nível III, deve ocorrer a segregação das atividades de habilitação/concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios e segregação das atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras.

Situação encontrada

A Portaria/IPC/Nº 044/2021⁷⁹ estabeleceu a política de segregação de atividades de modo a não permitir que um único setor seja responsável pela aprovação, execução e controle das atividades do IPC, dispondo em seus artigos 1º, 2º e 3º que:

“Art. 1º - A política de concessão, revisão e pagamentos de benefícios, bem como as aplicações e investimentos dos recursos financeiros do IPC, deverão ter seus processos segregados em partes de responsabilidade de diferentes setores, objetivando prevenir que um único servidor tenha acesso e influência em todo o processo.

Art. 2º - A responsabilidade pelo gerenciamento dos investimentos realizados pelo IPC seguirá a seguinte ordem:

I - O Comitê de investimento será responsável pelo acompanhamento e avaliação do mercado orientando, tecnicamente, onde os recursos financeiros deveram ser alocados;

II-A Diretoria Executiva realizará a aplicação dos recursos, de acordo com a orientação do Comitê de investimentos, podendo rever suas orientações desde que submeta a análise e obtenha o aval do conselho administrativo;

III - Os Conselhos de Administração e Fiscal são os responsáveis pela fiscalização e controle da aplicação dos investimentos

Art. 3º - A responsabilidade pela análise, concessão, revisão e pagamento de aposentadorias e pensões se dará da seguinte forma:

I - A Gerência de Divisão de Fixação de Benefícios será responsável pela análise e concessão de aposentadorias e pensões;

II - Ao Diretor Técnico Previdenciário caberá a concessão de benefícios;

III - A Gerência de Divisão de Fixação de Benefícios assessorada pela Procuradoria Jurídica do IPC será responsável pela análise e revisão dos benefícios concedidos pelo IPC.

IV - A Gerência de Divisão de Fixação de Benefícios será responsável pela inclusão, exclusão e liberação dos pagamentos de benefícios de aposentadorias e pensões”.

Há a necessidade de atualização da Portaria em razão da mudança de nome do setor de Gerência de Divisão de Fixação de

⁷⁹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/legislacao/index/cat/5?page=11&per-page=30>

Benefícios para Gerência de Benefícios.

3.11 Ouvidoria

Para atendimento do Pró-Gestão RPPS, o funcionamento da Ouvidoria tem como requisitos a disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”, e no mínimo 1 (um) servidor efetivo exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.

Situação encontrada

Há no site do RPPS um hiperlink⁸⁰ que direciona à Ouvidoria da Prefeitura. A Portaria/IPC/GP Nº 028/2022 nomeou a servidora efetiva, Adelita Schreider, para exercer a função de Ouvidora do IPC.

3.12 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva do RPPS deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior, observadas as especificações abaixo para o Nível III:

- Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- Pelo menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS;
- Formação superior ou especialização em área compatível com a atribuição exercida.

⁸⁰ Disponível em <https://transparencia.cariacica.es.gov.br/Canal.Atendimento.aspx?CanalAtendimentoId=2>

Situação encontrada

A Diretora Presidente, Juliana de Lima Silva Rodrigues, possui ensino superior de tecnólogo em Comércio Exterior e é certificada CPA-20, sendo - desde 2011 - servidora efetiva da Prefeitura de Cariacica.

A Diretora Administrativo-Financeira, Eliane Santana Tavares, é bacharela em Ciências Contábeis e Especialista em Gestão Pública e Contábil.

O Diretor Técnico-Previdenciário, Rogério Faria Pimentel, é graduado em Direito, pós-graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, atuou como advogado por 28 anos, e em diversos órgãos públicos no assessoramento jurídico. Na Prefeitura de Cariacica trabalhou na Procuradoria Geral (Proger).

O requisito de pelo menos 1 (um) membro ser segurado do RPPS é cumprido pela Diretora Presidente.

O requisito da formação superior ou especialização em área compatível com a atribuição exercida é cumprido pelos três diretores.

No tocante a certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, constam em arquivo interno.

Faz-se importante ressaltar o artigo 77 da Portaria MTP 1467/2022, cuja redação afirma que “a comprovação do requisito de que trata o inciso I do caput do artigo 76 será exigida a cada 2 (dois) anos”, sendo a redação do inciso I, art. 76, a seguinte:

“Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da

unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar”

3.13 Conselho Fiscal

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Fiscal, cuja estrutura observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o Nível III:

- Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

- Composição paritária (Paridade aqui entendida como a quantidade de representantes do Ente Federativo deve ser igual a dos Segurados) entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Fiscal sendo exercida por um dos representantes dos segurados, que terá o voto de qualidade. O Conselho Fiscal deverá adotar as seguintes práticas:

a) Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.

b) Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.

Situação encontrada

A composição atual do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC), considerando as nomeações feitas pelo Decreto nº 82/2022 e as alterações posteriores dos Decretos nº 251/2022 e 176/2024, é a seguinte:

CONSELHO FISCAL
GESTÃO 2022-2026

I – Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Larissa Deorce da Rocha Vaccari

Suplente: Maria Aparecida Flores Rodrigues
Titular: Cristina Zardo Calvi
Suplente: Renan Poton de Jesus

II – Representante dos Servidores Ativos (SINDIUPES):
Titular: Solange Nascimento
Suplente: Rute Cristina de Queiroz Costa

III – Representante dos Servidores Ativos (SINDISMUC):
Titular: Filipe Inácio de Lima (alterado pelo Decreto nº 251/2022)
Suplente: Adolfo Mucci

IV – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Katia Regina Grijó
Suplente: Djalma Ferreira Sobrinho

V – Representantes dos Servidores Inativos:
Titular: Ângela Maria Firma Mattos (alterado pelo Decreto nº 82/2022)
Suplente: Glorinha Maria da Penha
Titular: Charles Muniz Pereira (alterado pelo Decreto nº 82/2022)
Suplente: Fabiana Augusto da Costa Thomas

O cronograma de reuniões⁸¹, as atas⁸² (FALTA A ATA DE DEZEMBRO) e o plano de trabalho⁸³ encontram-se no site do Instituto. Em relação a elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas⁸⁴, está disponibilizado no site do IPC, faltando o mês de novembro e dezembro.

No que se refere ao atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, Faltando as declarações Renan Poton de Jesus, Solange Nascimento, Rute Cristina de Queiroz Costa, Filipe Inácio de Lima, Adolfo Mucci, Katia Regina Grijó, Djalma Ferreira Sobrinho, Glorinha Maria da Penha, Fabiana Augusto da Costa Thomas, Larissa Deorce da Rocha Vaccari, Maria Aparecida Flores Rodrigues, Cristina Zardo Calvi.

⁸¹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/view/6>

⁸² Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/143>

⁸³ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/416/plano-de-trabalho-2024-2>

⁸⁴ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/85>

3.14 Conselho Deliberativo

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Deliberativo, cuja estrutura observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação:

- Nível III: Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados. Composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Deliberativo sendo exercida por um dos representantes do ente federativo, que terá o voto de qualidade. O Conselho Deliberativo deverá adotar as seguintes práticas:

- a) Elaboração, publicação e controle da efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.
- b) Elaboração de relatório de prestação de contas, com a síntese dos trabalhos realizados e demais considerações sobre suas atividades.

Situação encontrada

No tocante à determinação de que todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, tais documentos estão em arquivo interno, faltando as declarações atualizadas dos membros Fernando Santos Macarineli, Menderson Rezende de Moura, Rogério Cipriano Moreira, Sabrina do Nascimento Dantas, Paulo Cezar Peixoto, Maria Rosalina Ribeiro, Maria Odete Marchesi Groberio e Jacqueline Clemente de

Oliveira

Nogueira.

A composição atual do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC), para o quadriênio 2022/2026, considerando o Decreto nº 82/2022 e as alterações promovidas pelos Decretos nº 251/2022, 87/2024 e 176/2024, é a seguinte:

I – Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Priscilla Gracielli do Rosário *(alterada pelo Decreto nº 87/2024)*

Suplente: Rodrigo Garcia Giori *(alterada pelo Decreto nº 82/2022)*

Titular: Bianca dos Santos Rangel Olindino *(alterada pelo Decreto nº 87/2024)*

Suplente: Fernando Santos Macarineli *(alterado pelo Decreto nº 87/2024)*

II – Representantes dos Servidores Ativos Efetivos (SINDIUPES):

Titular: Menderson Rezende de Moura

Suplente: Rogério Cipriano Moreira

III – Representantes dos Servidores Ativos Efetivos (SINDISMUC):

Titular: Jhawa Memelli de Moura

Suplente: Sabrina do Nascimento Dantas *(alterada pelo Decreto nº 251/2022)*

IV – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Jonas Ferreira Campos

Suplente: Marco Antonio Igídio

Titular: Paulo Cesar Peixoto

Suplente: Maria Rosalina Ribeiro

V – Representantes dos Servidores Inativos:

Titular: Danuza Matos Ribeiro

Suplente: Maria Odete Marchesi Groberio

Titular: Patrícia Luiza Sampaio Miguel

Suplente: Jacqueline Clemente de Oliveira Nogueira *(Art. 2º Alterar parcialmente o artigo 2º do Decreto nº 82, de 04 de março de 2022)*

O cronograma de reuniões⁸⁵, as atas⁸⁶ e o plano de trabalho⁸⁷ encontram-se no site do IPC.

3.15 Mandato, Representação e Recondução

É da legislação local a competência de disciplinar o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes, comuns a todos os níveis de certificação:

- a) Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato, conforme prazo definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação.
- b) Será admitida a recondução dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme prazo definido na legislação local.
- c) Para se preservar o conhecimento acumulado, recomenda-se que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral.
- d) Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de processo eleitoral, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que esses tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos.

Preferencialmente, o mandato dos conselheiros deverá ser de 4 (quatro) anos.

- Nível III: Definição na legislação do processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. Os membros da Diretoria Executiva terão mandato, somente podendo ser substituídos nas situações definidas em lei, e deverão apresentar anualmente prestação de contas ao Conselho Deliberativo. Alternativamente, a comprovação de mandatos para os membros da Diretoria Executiva poderá ser suprida com a comprovação do exercício médio de dois anos dos membros da Diretoria, inclusive as eventuais ocorrências de mudanças de cargos dentro da diretoria ou quebras de vínculos, considerando os últimos 5 (cinco) anos.

⁸⁵ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/133>

⁸⁶ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/cat/102>

⁸⁷ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/documento/view/414/plano-de-trabalho-2024>

Situação encontrada

As alíneas 'a' e 'b' estão adequadas ao Pró-Gestão, conforme artigos 117 caput e § 5º e artigo 121 caput e § 4º da Lei Complementar nº160/2025, que prevêem o mandato de 04 anos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, limitado a uma recondução:

“Art. 117, O Conselho de Administração será paritário garantindo a participação igualitária dos segurados, e será composto de um presidente, um secretário indicado pelo presidente e mais 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 3 (três) indicados representantes do Ente federativo e 3 (três) indicados representantes dos segurados.”

“§ 5º Os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por uma única vez.”

“Art. 121. O Conselho Fiscal será paritário garantindo a participação igualitária dos segurados, e será composto por um secretário indicado pelo presidente do IPC e 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 03 (três) indicados representantes do Ente federativo e 03 (três) indicados representantes dos segurados.”

“§ 4º Os membros titulares e suplentes do Conselho de Fiscal serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por uma única vez.”

Em relação à alínea 'c', é possível observar através das portarias de nomeação do Comitê de Investimentos que a designação de seus membros não é simultânea, e sim gradual, tomando como exemplo a última portaria que, nos incisos de seu artigo 2º, especifica o término do mandato de cada membro.

E, conforme demonstrado no item 3.14, a nomeação dos membros dos Conselhos foi concretizada pelo Decreto nº 082, de 04 de março de 2022, que não coincide com as datas de nomeação dos membros do Comitê de Investimentos.

O §2º do artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Administrativo⁸⁸ afirma que “No processo de renovação dos mandatos dos conselheiros que

⁸⁸ Disponível em

<https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/documento/12801/na1gf41t0r7k9Vg3JLmu7Y9MI53fwXCy.pdf>

tomaram posse em 2021 deve ser observado os critérios estabelecidos na Portaria 1467/2022, quando da renovação de somente 50% dos seus membros, para haver alternância de mandatos”.

No tocante à escolha dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal, está disposto no § 5º do art. 117 e no caput do art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 160/2025 que a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo. Há, também, a previsão acerca da nomeação do Conselho Fiscal no artigo 121 dessa mesma lei, que terá 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 03 (três) indicados representantes do Ente federativo e 03 (três) indicados representantes dos segurados.

Os representantes dos segurados serão indicados: I – 01 (um) pelo órgão representativo dos servidores municipais; II – 01 (um) pelo órgão representativo da maior categoria de servidores municipais; III – 01 (um) pelos servidores inativos. Havendo mais de um candidato à vaga representativa dos servidores inativos, será realizada eleição a ser regulamentada por ato do diretor-presidente do IPC. Para tanto, foi publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica do dia 06 de janeiro de 2026 o EDITAL DE CONVOCAÇÃO IPC Nº 001/2026 (CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IPC). O edital instaurou e regulamentou o processo eleitoral dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica.

Os membros da Diretoria Executiva terão mandato-, somente podendo ser substituídos nas situações definidas em lei, e deverão apresentar anualmente prestação de contas ao Conselho Deliberativo. Este ponto encontra-se regular conforme previsão no § 7º do artigo 110 e inciso IV do artigo 111, ambos da Lei Complementar N°160/2025.

3.16 Gestão de Pessoas

Caberá à legislação local definir o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte, e estabelecer objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento.

Deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos de composição do quadro de pessoal para o Nível III: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio, ocupado por servidores efetivos, sendo, pelos menos, 50% do quadro próprio da UG do RPPS, e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo. Alternativamente, a comprovação do percentual de 50% (cinquenta por cento) de servidores efetivos da UG do RPPS poderá ser comprovada com servidores efetivos do Órgão à qual a UG esteja vinculada, desde que efetivamente em exercício de suas atribuições na UG do RPPS.

Situação encontrada

O atual quadro de pessoal do IPC conta com os seguintes servidores:

- 3 TÉCNICOS ADM. PREVIDENCIÁRIOS (EFETIVOS), ESTANDO 1 NO CARGO DE GERENTE DE DIVISÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
- 1 AGENTE PREVIDENCIÁRIO FUNÇÃO MOTORISTA (EFETIVO)
- 2 PROCURADORES PREVIDENCIÁRIOS (EFETIVOS)
- 2 ANALISTAS PREVIDENCIÁRIOS - ESPECIALIDADE ASSISTENTE SOCIAL (EFETIVO)
- 2 MÉDICOS PREVIDENCIÁRIOS (EFETIVOS)
- 1 CONTROLADOR INTERNO PREVIDENCIÁRIO (EFETIVO)
- 1 ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE ARQUIVISTA (EFETIVO)
- = TOTAL DE 12 SERVIDORES EFETIVOS DO IPC

- 1 DIRETOR PRESIDENTE (EFETIVO DA PMC COM CARGO COMISSIONADO)
- 2 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS (CEDIDOS DA PMC)
- 1 GERENTE DE DIVISÃO DE FIXAÇÃO DE BENEFÍCIOS (COMISSIONADO)
- 1 GERENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS E ADMINISTRATIVO (COMISSIONADO)
- 1 GERENTE DE CONTABILIDADE (EFETIVO DA PMC COM CARGO COMISSIONADO)
- 1 COORDENADOR DE PERÍCIA (COMISSIONADO)
- 1 DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO (COMISSIONADO)
- 1 ASSESSOR TÉCNICO (EFETIVO DA PMC COM CARGO COMISSIONADO)
- 1 DIRETOR TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIO (COMISSIONADO)
- 1 GERENTE DE PERÍCIA (COMISSIONADO)
- 1 COORDENADOR DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMISSIONADO)
- 1 MÉDICO (CEDIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA)
- =TOTAL DE 13 SERVIDORES COMISSIONADOS OU CEDIDOS PELO ENTE FEDERATIVO

4. DA DIMENSÃO DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

QUADRO 3 – AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.1-Plano de Ação de Capacitação
3.2- Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade

4.1 Plano de Ação de Capacitação

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:

- Formação básica em RPPS para os servidores.
- Treinamento dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.
- Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.
- Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos.
- Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público-alvo, mecanismos de capacitação permanente).

Situação encontrada

- Formação básica em RPPS para os servidores:

Curso de formação básica em RPPS para os servidores ofertado pela ABCPrev (o curso de Formação de Gestores e Conselheiros, com carga horária de 16

horas, ministrado pela ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias, CNPJ n.º 16.778.036/0001-30).

Curso de Capacitação sobre a nova Lei Previdenciária Municipal. Oferecido pela empresa Águia Educação e Soluções Executivas, foi realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC), visando a capacitação sobre a Lei Complementar nº 160/2025, que passou a vigorar no dia 27 de setembro e estabelece as novas regras que regem a previdência municipal⁸⁹;

- Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte:

Certificado do servidor Anderson Mattos de que participou do XV Seminário Capixaba de Previdência nos dias 25 e 26 de maio de 2022;

No dia 12 de maio de 2023, ocorreu no auditório do IPC a palestra “Treinamento para Naofs”, que esclareceu perguntas a exemplo de: Como a Guia de Inspeção Médica deve ser preenchida? Qual o prazo para apresentar o atestado médico? Como funciona a Licença Acompanhante? O CID (Classificação Internacional de Doenças) é obrigatório no atestado?⁹⁰

Participação da servidora Raissa Milfont e do então Diretor Técnico-Previdenciário Paulo Lopes de Rezende Neto no 22º Congresso Nacional de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (Aneprem), realizado entre os dias 11 e 13 de setembro de 2023⁹¹.

Participação de servidores que atuam na área de concessão de benefícios no I Seminário de Regimes próprios de Previdência do Espírito Santo. O evento foi promovido em novembro de 2023 pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) com a Associação Capixaba dos Institutos de Previdência (ACIP)⁹².

⁸⁹Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/404/servidores-do-ipc-sao-capacitados-sobre-a-nova-lei-previdenciaria-municipal>

⁹⁰ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/192/naofs-tiram-duvidas-e-fazem-sugestoes-em-palestra>

⁹¹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/229/diretores-e-servidoras-do-ipc-participam-de-congresso-da-aneprem>

⁹² Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/242/servidores-participam-de-seminario-previdenciario>

Participação dos servidores do Instituto no “IV Seminário Previdenciário do IPC”, em 13 de dezembro de 2023, que contou com o apoio da ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias e teve como palestrante o servidor licenciado do Ministério de Previdência, Leonardo Motta. Ele foi o responsável por ministrar os temas apresentados no encontro: "A Emenda Constitucional nº 103 de 2019 e as regras de aposentadorias e pensão por morte em Cariacica" e "Atualizações da compensação previdenciária e a gestão dos prazos de análise e prescrição"⁹³.

Participação do diretor técnico-previdenciário do IPC, Rogério Faria Pimentel; do gerente de fixação de Benefício, Anderson Mattos; e dos técnicos administrativos previdenciários Adelita Schreider e Jhawa Memelli de Moura no XVII Seminário Capixaba de Previdência, ocorrido nos dias 21 e 22 de maio de 2024⁹⁴.

Participação dos servidores do Instituto no “V Seminário Previdenciário do IPC”, em 22 de novembro de 2024. Os temas foram: “Entendendo a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) e seus Benefícios”; “A importância do RPPS para segurança da aposentadoria do servidor”; e “Experiências e desafios: a trajetória do serviço social do IPC nos programas de pós e pré-aposentadoria”⁹⁵

Participação de servidores do IPC no XVIII Seminário Capixaba de Previdência nos dias 6,7 e 8 de maio de 2025, que contou com palestras sobre “Concessão de Benefícios - Principais Pontos a Observar na Concessão e na Remessa Eletrônica”; “Pontos de Atenção nos Benefícios no RPPS”; “Conversão de Tempo Especial em Comum para Concessão de Aposentadoria”; e “Tema 1254/STF -Regime Previdenciário Aplicável aos Servidores Estabilizados”;

No dia 07 de novembro de 2025, o IPC realizou o 6º Seminário Previdenciário, que contou com a participação dos servidores do Instituto e público em geral. Uma das pautas do seminário foram as novas regras de aposentadoria a partir da Lei Complementar 160/2025⁹⁶.

⁹³ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/251/iv-seminario-previdenciario-destaca-ec-103-e-comprev>

⁹⁴ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/286/servidores-participam-do-xvii-seminario-capixaba-de-previdencia-da-acip>

⁹⁵ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/329/5-seminario-previdenciario-do-ipc-promoveu-capitacao-e-troca-de-experiencias>

⁹⁶ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/414>

- Treinamento para os servidores que atuam na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos:

Certificado da servidora Juliana de Lima Silva Rodrigues de que participou do XV Seminário Capixaba de Previdência nos dias 25 e 26 de maio de 2022;

Certificado da servidora Eliane Santana Tavares de que participou do 'Encontro Previdenciário da ACIP' no dia seis de abril de 2022;

Certificado da servidora Eliane Santana Tavares de que participou do XV Seminário Capixaba de Previdência nos dias 25 e 26 de maio de 2022;

Nos dias 24 e 25 de maio de 2023, quarta e quinta-feira, diretores e servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC) participam do XVI Seminário Capixaba de Previdência, promovido pela Associação Capixaba dos Institutos de Previdência (Acip), em Guarapari⁹⁷;

Nos dias 18 e 19 de abril de 2023, o servidor Jhawa Memelli compareceu ao 1º Seminário Previdenciário da Serra⁹⁸;

Participação da Diretora Presidente no 22º Congresso Nacional de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (Aneprem), realizado entre os dias 11 e 13 de setembro⁹⁹;

Participação, em outubro de 2023, de membros do Comitê de Investimentos no III Encontro Previdenciário da Associação Capixaba dos Institutos de Previdência (ACIP)¹⁰⁰.

Participação dos servidores Raissa Milfont, Juliana Rodrigues, Eliane Santana Tavares e Jhawa Memelli no curso de "Cenário macroeconômico, produtos de investimento para o cenário atual e abordagem técnica sobre o comitê de investimentos" ministrado pelos profissionais Guilherme Stipp e Luciano Magalhães representando a 4UM Investimentos e Vitor Leitão representando

⁹⁷ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/199/diretoria-e-servidores-participam-do-xvi-seminario-capixaba-de-previdencia>

⁹⁸ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/182/servidores-do-ipc-participam-do-1-seminario-previdenciario-da-serra>

⁹⁹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/229/diretores-e-servidoras-do-ipc-participam-de-congresso-da-aneprem>

¹⁰⁰ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/238/diretoria-e-servidores-participam-de-iii-encontro-previdenciario-da-acip>

a LEMA consultoria no dia 18 de março de 2024, na modalidade presencial, das 09h00 às 13h00 com carga horária de 4 horas.

Participação de membros do Comitê de Investimentos no 3º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios (Aneprem), que aconteceu nos dias 5 e 6 de agosto, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul¹⁰¹.

Participação de membros do Comitê de Investimentos no “Encontro sobre Crédito Privado com a Vinland e Investimento no Exterior com a Gama”, realizado no dia 25 de setembro de 2024.

Participação de membros do Comitê de Investimentos no 7º Congresso da Abipem, em Florianópolis¹⁰².

Participação de membros do Comitê de Investimentos no 58º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM)¹⁰³, que ocorreu dos dias 25 a 27 de junho de 2025.

Participação de membros do Comitê de Investimentos no 24º Congresso Nacional de Previdências da Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios (ANEPREM), realizado nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025, em Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul¹⁰⁴.

- Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuação, controles internos e gestão de riscos:

Nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2023, os diretores Presidente e Previdenciário do IPC, acompanhados de 02 servidores, participaram do curso “Comprev na Prática” organizado pela ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência) em parceria com a ACIP (Associação Capixaba dos Institutos de Previdência)¹⁰⁵.

¹⁰¹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/313/ipc-e-premiado-com-selo-prata-em-categoria-gestao-de-regimes-proprios-de-previdencia-social-rpps>

¹⁰² Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/347/representantes-do-ipc-participam-do-7-congresso-da-abipem-em-florianopolis>

¹⁰³ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/381/ipc-participa-do-58-congresso-da-abipem-em-foz-do-iguacu>

¹⁰⁴ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/415>

¹⁰⁵ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/163/diretores-e-servidores-do-ipc-participam-do-curso-comprev-na-pratica>

No dia 04 de julho de 2023 o servidor Jhawa compareceu ao evento “ESTRATÉGIAS PARA ALCANÇAR A META ATUARIAL”, realizado no auditório da PREVES.

Participação de servidoras e Diretores no 22º Congresso Nacional de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (Aneprem), realizado entre os dias 11 e 13 de setembro¹⁰⁶.

Participação, em outubro de 2023, de diretores e servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC) no III Encontro Previdenciário da Associação Capixaba dos Institutos de Previdência (ACIP)¹⁰⁷.

Participação da Diretora-Presidente no “IV Encontro ACIP – Desafios na Gestão para 2024” nos dias 06 (seis) e 07 (sete) de dezembro de 2023¹⁰⁸.

O IPC realizou, no dia 13 (treze) de dezembro de 2023, o IV Seminário Previdenciário, que contou com o apoio da ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias e teve como palestrante o servidor licenciado do Ministério de Previdência, Leonardo Motta. Ele foi o responsável por ministrar os temas apresentados no encontro: "A Emenda Constitucional nº 103 de 2019 e as regras de aposentadorias e pensão por morte em Cariacica" e "Atualizações da compensação previdenciária e a gestão dos prazos de análise e prescrição"¹⁰⁹.

A Controladoria Interna elaborou e disponibilizou a Cartilha de Controle Interno 2024 e a Cartilha de Controle Interno 2025 aos servidores.

Servidoras e conselheiros do IPC participaram de curso preparatório para Certificação Profissional em RPPS entre os dias 17 e 19 de fevereiro de 2025¹¹⁰.

Participação de servidores do IPC no XVIII Seminário Capixaba de Previdência

¹⁰⁶ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/229/diretores-e-servidoras-do-ipc-participam-de-congresso-da-aneprem>

¹⁰⁷ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/238/diretoria-e-servidores-participam-de-iii-encontro-previdenciario-da-acip>

¹⁰⁸ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/250/diretora-presidente-participa-de-iv-encontro-da-acip>

¹⁰⁹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/251/iv-seminario-previdenciario-destaca-ec-103-e-comprev>

¹¹⁰ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/340/servidoras-e-conselheiros-do-ipc-participam-de-curso-preparatorio-para-certificacao-profissional-em-rpps>

nos dias 6,7 e 8 de maio de 2025.

Organização do 6º Seminário Previdenciário do IPC, evento destinado a servidores e munícipes com foco em educação financeira e as novas regras de aposentadoria a partir da Lei Complementar 160/2025 do Município de Cariacica¹¹¹.

- Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público-alvo, mecanismos de capacitação permanente): Disponível no site do IPC em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/view/41>.

4.2 Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade

As ações de diálogo com os segurados e a sociedade deverão contemplar, conforme o nível de certificação:

- a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS.
- b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.
- c) Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários.
- d) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados.
- e) Ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo com os segurados.

Situação encontrada

¹¹¹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/414>

Há a elaboração da Cartilha Financeira¹¹² (objetivo principal de orientar o público, em especial os servidores ativos e inativos do Município de Cariacica, em relação ao tema ‘Educação Financeira’, mostrando a importância das práticas de planejamento financeiro individual e familiar) e Previdenciária¹¹³ (objetivo de possibilitar aos servidores públicos, titulares de cargos de provimento efetivo, o conhecimento sobre as regras estabelecidas no Regime Próprio de Previdência, e também apresentar as principais informações e procedimentos relacionados à Perícia Médica).

Em relação à realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial, em 2025 ela ocorreu em 23 (vinte e três) de abril¹¹⁴.

Programa “Cuidando da Saúde”, que é promovido pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão)¹¹⁵.

Servidores da Prefeitura de Cariacica que já completaram tempo de serviço suficiente para se aposentar participaram, no dia 24 de abril de 2024, do primeiro módulo do Programa de Pré-Aposentadoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC)¹¹⁶.

No dia 22 de maio de 2024 aconteceu o segundo módulo do Programa de Pré-Aposentadoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC)¹¹⁷.

Programa IPC Itinerante realizou palestras no dia 23 de maio de 2024 para os professores dos turnos matutino e vespertino com o tema: benefícios

¹¹² Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/view/16>

¹¹³ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/view/17>

¹¹⁴ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/356/ipc-realiza-audiencia-publica-de-prestacao-de-contas-2>

¹¹⁵ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/272/programa-cuidando-da-saude-tem-inicio>

¹¹⁶ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/279/programa-de-pre-aposentadoria-realiza-primeira-reuniao>

¹¹⁷ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/287/programa-de-pre-aposentadoria-apresenta-segundo-modulo>

previdenciários¹¹⁸.

A Emef Jocarly Gomes Salles, em Alto Lage, recebeu no dia 28 de maio de 2024, a equipe do Programa IPC Itinerante para aprender um pouco mais sobre previdência, benefícios, direitos e aposentadoria de modo geral¹¹⁹.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC) realizou, no dia 06 de junho de 2024, a palestra “Junho Violeta: Conscientização e combate a violência contra idosos”¹²⁰.

Professores da Emef Valdici Alves Baier, em Areinha, tiveram no dia 21 de junho de 2024 uma aula de previdência pelo Programa IPC Itinerante para aprenderem um pouco mais sobre o Regime Geral de Previdência Social (RPPS)¹²¹.

Palestra “A saúde sob aspectos biológicos, psicológicos e socioculturais” no dia 25 de junho de 2024, que faz parte do módulo 03 do Programa de Pré-aposentadoria, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC)¹²².

Programação de boas-vindas realizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC) aos recém-aposentados¹²³.

Dia 24 de julho de 2024 foi promovida uma palestra com Felipe Salles Xavier, que é psicólogo que atua nas áreas de Recursos Humanos e Consultoria Organizacional, Educação e Terapia Organizacional e também é professor universitário. Com o tema “A família da pessoa idosa no processo de aposentadoria”. O objetivo foi propiciar um espaço de reflexão sobre essa nova fase na vida, quais os pontos positivos como também os negativos desse

¹¹⁸ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/288/ipc-itinerante-tira-duvidas-de-servidores-da-emef-nossa-senhora-aparecida>

¹¹⁹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/292/emef-jocarly-gomes-salles-recebe-ipc-itinerante>

¹²⁰ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/293/delegada-faz-palestra-sobre-conscientizacao-e-combate-a-violencia-contra-idosos>

¹²¹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/300/emef-valdici-alves-recebe-a-visita-do-ipc-itinerante>

¹²² Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/301/cuidados-com-a-saude-no-processo-de-envelhecimento>

¹²³ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/306/programa-viver-bem-novas-aposentadas-do-ipc-sao-homenageados-em-cafe-da-manha>

processo no convívio familiar¹²⁴.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC) realizou, no dia 28 de agosto de 2024, a palestra com o tema Aposentadoria Financeiramente Saudável¹²⁵.

No dia 10 de outubro de 2024 foi realizada uma palestra no IPC sobre prevenção ao câncer de mama, tema dirigida pela enfermeira Jéssica Follador¹²⁶.

No dia 23 de outubro de 2024, servidoras que trabalham na Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EMEFTI) Deocleciano Francisco da Vitória, em Vista Dourada, receberam a equipe do IPC Itinerante para tirar todas as suas dúvidas com relação ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e assuntos pertinentes à aposentadoria¹²⁷.

No dia 29 de outubro de 2024, o IPC promoveu o Encontro Anual de Aposentados e Pensionistas. O encontro contou com prestação de contas, roda de conversa com o tema “Vida Pós-Aposentadoria e Autocuidado”, com o psicólogo e terapeuta corporal Felipe Salles; e atividades físicas com o professor Giovanni Buback Nunes¹²⁸.

IPC Itinerante realizado pelo IPC em novembro de 2024. O local visitado foi a Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Luzbel Pretti, no bairro Operário¹²⁹.

No dia 14 de maio de 2025, O Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica (IPC) realizou o encontro do segundo módulo do Programa de Pré-Aposentadoria. O tema foi “Regras para Aposentadoria”, cujo palestrante foi procurador do IPC, Jean Ricardo Giacomini¹³⁰.

¹²⁴ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/307/palestra-orienta-sobre-a-convivencia-familiar-no-periodo-pos-aposentadoria>

¹²⁵ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/311/contadora-da-orientacoes-sobre-como-ter-uma-aposentadoria-financeiramente-saudavel>

¹²⁶ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/314/campanha-outubro-rosa-ipc-promove-palestra-sobre-prevencao-ao-cancer-de-mama>

¹²⁷ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/319/ipc-itinerante-tira-duvidas-sobre-aposentadoria-na-emefti-deocleciano-francisco-da-vitoria>

¹²⁸ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/322/ipc-promove-encontro-anual-de-aposentados-e-pensionistas>

¹²⁹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/326/ipc-itinerante-chega-a-luzbel-pretti-no-bairro-operario>

¹³⁰ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/368/ipc-recebe-servidores-que-ja-podem-se-aposentar-para-um-tira-duvidas>

O site do IPC divulga frequentemente recomendações sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo com os segurados, como:

- Dez passos para cuidar da sua saúde mental (publicação em 02 de janeiro de 2025)¹³¹
- Fevereiro Roxo & Laranja: conscientização às doenças leucemia, lúpus, fibromialgia e Alzheimer (publicação em 13 de fevereiro de 2025)¹³²
- Conheça os riscos e a forma de prevenção de queda entre idosos (publicação em 19 de maio de 2025)¹³³
- Agosto Lilás: mês de proteção à mulher. (publicação em 01 de agosto de 2025)¹³⁴
- Prevenção ao suicídio: falar é um ato de cuidado e de vida (publicação em 12 de setembro de 2025)¹³⁵
- Outubro Rosa: Conscientização e Prevenção do Câncer de Mama(publicação em 06 de outubro de 2025)¹³⁶

5. CONCLUSÃO

De acordo com o Manual do Pró-Gestão RPPS Versão 3.6 (fl. 14), até o exercício de 2024, a certificação pôde ser obtida se atendidos cumulativamente os seguintes critérios:

¹³¹ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/334/dez-passos-para-cuidar-da-sua-saude-mental>

¹³² Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/339/fevereiro-roxo-laranja-conscientizacao-as-doencas-leucemia-lupus-fibromialgia-e-alzheimer>

¹³³ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/369/conheca-os-riscos-e-a-forma-de-prevencao-de-queda-entre-idosos>

¹³⁴ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/399/agosto-lilas-mes-de-protecao-a-mulher>

¹³⁵ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/403/prevencao-ao-suicidio-falar-e-um-ato-de-cuidado-e-de-vida>

¹³⁶ Disponível em <https://www.ipccariacica.es.gov.br/noticia/view/408/outubro-rosa-conscientizacao-e-prevencao-do-cancer-de-mama>

- a) Para certificação no Nível III será exigido o atingimento de pelo menos 21 ações (87%);
- b) Para os níveis I, II e III, deverão ser atingidas pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 1 em Educação Previdenciária);
- c) Para todos os níveis deverão ser atingidas as ações essenciais: na Dimensão do Controle Interno (Estrutura de Controle Interno e Gestão e Controle da Base de Dados); na Dimensão da Governança (Planejamento e Transparência); e na Dimensão da Educação Previdenciária (Ações e Diálogo com a Sociedade).

A partir do exercício de 2025, foi acrescida 1 (uma) ação para os Níveis I, II e III, referida na alínea “a”, até que cada um dos Níveis atinja todas as 24 (vinte e quatro) ações.

6. RECOMENDAÇÕES

Feitas as devidas análises de evidências, apurações, identificação de achados e conclusões de acordo com os requisitos de ceticismo e julgamento profissionais, seguem as recomendações a respeito do preenchimento de requisitos para o Nível III do programa Pró-Gestão RPPS:

- ITEM 2.6 - No que se refere à transmissão do e-Social, sejam publicados no site do IPC os recibos de envio dos meses de agosto a dezembro;
- ITEM 3.5 – Seja realizada atividade educativa para redução dos acidentes de trabalho (exemplo: preparação para evitar acidentes de trabalho por incêndio);
- ITEM 3.5 - Sejam disponibilizadas algumas PPP's feitas no quarto trimestre de 2025 como forma de amostragem para configuração de prova;
- ITEM 3.8 – Sejam publicadas as atas de dezembro do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;
- ITEM 3.10 -Seja atualizada a Portaria que estabeleceu a política de segregação de atividades em razão da mudança de nome do setor de Gerência de Divisão de Fixação de Benefícios para Gerência de Benefícios;
- ITEM 3.13 – Seja publicada a ata da reunião de dezembro de 2025;
- ITEM 3.13 – Seja publicado o parecer do Conselho Fiscal referente ao mês de novembro e dezembro de 2025;
- ITEM 3.13 – Sejam providenciadas as declarações de Renan Poton de Jesus, Solange Nascimento, Rute Cristina de Queiroz Costa, Filipe Inácio de Lima, Adolfo Mucci, Katia Regina Grijó, Djalma Ferreira Sobrinho, Glorinha Maria da Penha, Fabiana Augusto da Costa Thomas, Larissa Deorce da Rocha Vaccari, Maria Aparecida Flores Rodrigues e Cristina Zardo Calvi;
- ITEM 3.14 – Sejam disponibilizadas as declarações atualizadas dos membros Fernando

Santos Macarineli, Menderson Rezende de Moura, Rogério Cipriano Moreira, Sabrina do Nascimento Dantas, Paulo Cezar Peixoto, Maria Rosalina Ribeiro, Maria Odete Marchesi Groberio e Jacqueline Clemente de Oliveira Nogueira;

- Comentário/Evidência Objetiva do auditor da certificadora ICV BRASIL - ITEM 3.2.13 (Conselho Fiscal) – “As declarações de não incidência em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 apresentadas, excedem tempo de expedição exigido para o cumprimento do requisito (até 2 anos) Conforme Decreto nº 82, de 04/03/2022, em seu Art. 2º, o Conselho Fiscal é composto por 7 membros, desta forma não há possibilidade de uma formação paritária neste Conselho Apresentado ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a qual relata a eleição da Sra. Larissa Deorce da Rocha Vaccari à Presidência do Conselho, porém a Sra. Larissa é uma conselheira indicada pelo Ente, conforme DECRETO Nº 82, DE 04 DE MARÇO DE 2022, contrariando o Manual Pró-Gestão, 3.6, que preconiza que a Presidência deste colegiado seja exercida por um dos representantes dos segurados”
- Comentário/Evidência Objetiva do auditor da certificadora ICV BRASIL - ITEM 3.2.14 (Conselho Deliberativo) – “As Declarações de não incidência em situações previstas na Lei Complementar nº 64, de 1990 apresentadas excedem o tempo de expedição exigido para o cumprimento do requisito (até 2 anos)”.

Cariacica, 10 de fevereiro de 2026.

RAISSA MOMBRINI PORTELA MILFONT
Controladora Interna Previdenciária do IPC